

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CÓDIGO DE DETALHAMENTO DE FONTE DE RECURSO NA FORMA DO ATO Nº 78/2020 DO TCE/AL E ALTERA FONTE DE RECURSO ESTIPULADA NO DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ato nº 78 publicado em 07 de Agosto de 2020 pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e a determinação do art. 1º no sentido de “*Determinar que os Municípios do Estado de Alagoas sob a jurisdição desta Corte de Contas criem um Código de Detalhamento de Fonte de Recurso específico para identificar as Receitas oriundas de Transferência da União prevista no art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020*”;

Considerando que a disposição do art. 2º do Decreto Municipal Extraordinário nº 01/2020, anterior ao Ato nº 78/2020 do TCEAL, estipulava que a dotação orçamentária objeto do decreto seria alocada no Fundo Municipal de Saúde com vinculação e fonte de recursos específica destinada ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública para combate ao COVID-19, conforme desdobramentos especificados no decreto;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária na forma estabelecida pelo Ato nº 78/2020 do TCE/AL;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Códigos de Detalhamento de Fonte de Recurso específicos para identificar as receitas oriundas de Transferência da União prevista no art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, na forma abaixo especificada:

42140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
42142100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
42150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
42152100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

222000000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde.
256000000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

Art. 2º. Mantém-se, no que couber, o Decreto Extraordinário Municipal nº 01/2020, notadamente quanto à abertura de crédito extraordinário, alocando-o, no entanto, nas novas fontes de recursos ora criadas.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2020.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITO

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado no mural do prédio da sede da Prefeitura de Jacaré dos Homens e nos lugares públicos, em 28 de outubro de 2020.